



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 04/2020

EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO/DOCTORADO), NO ÂMBITO DA UFPI

O Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determinam as Resoluções nº 220/11, de 14/07/2011, nº 008/12, de 08/02/2012, e nº 225/13, de 21/11/2013, alterada pela Resolução nº 101/14, de 27/05/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, que dispõem sobre a obrigatoriedade de apresentação de atestado de aprovação em Exame de Proficiência para matrícula nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado/Doutorado), no âmbito da UFPI, torna pública a abertura de inscrições no Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, de acordo com as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira da UFPI será executado pela Coordenadoria Permanente de Seleção - COPESE, vinculada à Reitoria da UFPI.
- 1.2 O exame estará aberto aos que desejarem obter, mediante aprovação, o **Atestado de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira**, expedido pela UFPI.
- 1.3 Cabe ao candidato **certificar-se**, junto ao Programa de Pós-Graduação de qualquer outra instituição de ensino, no qual pretenda ingressar, se o Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, realizado pela UFPI, será aceito no Processo Seletivo daquele Programa.
- 1.4 O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira constará de prova escrita discursiva nos idiomas **Inglês, Francês e Espanhol**, para cada área especificada no quadro a seguir:

ÁREA	1	Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde
	2	Ciências Exatas e da Terra, Engenharias
	3	Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas
	4	Linguística, Letras e Artes

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão inscrever-se no exame candidatos que pretendem obter, mediante aprovação, o Atestado de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, emitido pela UFPI.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A solicitação de inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, a partir das **10 horas** do dia **11/02/2020**, até às **23h59min do dia 05/03/2020**, observando-se o horário local.
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar a cidade onde deseja realizar a prova, dentre as disponíveis no item 7.1 deste Edital, escolhendo o Idioma e a Área, conforme consta no item 1.4 deste Edital.
 - 3.2.1 O candidato poderá se inscrever em mais de um idioma para realizar o Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira. Neste caso, deverá efetuar o pagamento da taxa correspondente a cada inscrição.
 - 3.2.2 Caso o candidato opte por realizar a prova em Francês ou Espanhol, o mesmo deverá definir sua opção de escolha por apenas um dos dois idiomas, em virtude da concomitância do horário de realização das provas neste Exame de Proficiência.
- 3.3 O candidato deverá preencher todos os campos do Formulário Eletrônico, imprimir seu pedido de inscrição e a Guia de Recolhimento da União – GRU/Cobrança para pagamento da taxa no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**. O pagamento deverá ser efetivado até o dia **06/03/2020**, em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes.
 - 3.3.1 A GRU/Cobrança para o pagamento da taxa de inscrição do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira deve ser gerada exclusivamente no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.
 - 3.3.2 Não terá validade, para fins de inscrição neste Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, o boleto da GRU/Cobrança que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado e cujo pagamento não for confirmado pelo agente financeiro para o banco de dados da COPESE.

- 3.4 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 3.3 deste Edital.
- 3.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a confirmação do pagamento da inscrição, acessando o sítio www.ufpi.br/copese e clicando no ícone do Exame de Proficiência, como condição para efetivar sua inscrição, bem como guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no certame até a realização da prova.
- 3.5 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca de Área e/ou Idioma, nem do local de realização do Exame.
- 3.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFPI.
- 3.7 A COPESE/UFPI não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
- 3.9 A responsabilidade pelo preenchimento do formulário de inscrição é do candidato.
- 3.10 Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 3.11 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Os candidatos que atendam às exigências legais estabelecidas no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição no período de **11 a 17/02/2020**, devendo para tanto, fazer a solicitação no formulário de pedido de inscrição, disponível no sítio www.ufpi.br/copese, informando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, desde que, cumulativamente, se enquadrem nas condições a seguir especificadas:
- a) candidato inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou seja, aquela com renda per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 4.2 A COPESE/UFPI consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.2.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.3 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, até o dia **19/02/2020**.
- 4.3.1 O candidato isento terá sua inscrição automaticamente confirmada.
- 4.4 Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recurso mediante o preenchimento de formulário disponível na página eletrônica www.ufpi.br/copese nos dias **20 e 21/02/2020**, conforme consta no Cronograma de Execução do Exame de Proficiência – Anexo II deste Edital.
- 4.5 O resultado dos recursos sobre o indeferimento da isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia **28/02/2020**.
- 4.6 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão imprimir a GRU/Cobrança e efetuar o pagamento até a data prevista no item 3.3.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Para solicitar Atendimento Especializado, o candidato com deficiência deverá indicar as condições de que necessita para a realização da prova em local próprio no Formulário do Pedido de Inscrição, escolhendo a opção “deficiência” e indicando o tipo de deficiência em que se enquadra, bem como, anexar (UPLOAD), em arquivo único, durante o período de inscrição (**de 10/02 a 05/03/2020**):
- a) Cópia legível digitalizada do **laudo médico** emitido nos últimos 12 meses (contado até o término do período das inscrições), que ateste a espécie e o grau da deficiência com expressa referência ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) bem como a provável causa da deficiência atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência;
- b) **Requerimento** (disponibilizado no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese), devidamente assinado e digitalizado de forma legível, indicando o tipo de deficiência, as tecnologias assistivas e as condições específicas para a realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência, para o candidato cuja deficiência comprovadamente assim o exigir.
- 5.1.1 O **laudo médico** e o **requerimento** devem ser digitalizados em **arquivo único de, no máximo, 2MB, em formato PDF**.
- 5.1.2 O não cumprimento do item 6.5 deste Edital, desobrigará a organização deste Concurso Público dar cumprimento ao que estabelece o item 6.5 deste Edital.
- 5.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições da UFPI/COPESE.
- 5.3 O não cumprimento do item 6.5 e seus subitens deste Edital, desobrigará a organização do Exame da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes, da disponibilização de leitor e da concessão de tempo adicional.

- 5.3.1 As solicitações formuladas após a data estabelecida no item 6.5 deste Edital serão indeferidas.
- 5.3.2 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira e não será devolvido.

6. DAS PROVAS

- 6.1 O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira constará de prova de língua instrumental, isto é, prova cuja finalidade é avaliar a compreensão leitora e as habilidades de interpretação de textos, por parte dos candidatos, no(s) idioma(s) pretendido(s).
- 6.2 As provas de Inglês, Francês e Espanhol terão formato de Prova Discursiva, constando de um, ou mais de um texto técnico-científico em língua estrangeira, seguido(s) de 5 (cinco) questões abertas, no formato de perguntas, associação ou referência a parágrafo(s) do(s) texto(s), dentre outros, redigidas em Português. As respostas também deverão ser dadas em Português. Os textos apresentados podem ser artigos científicos, notícias ou ensaios (a critério da banca elaboradora), oriundos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.
- 6.2.1. Todas as perguntas utilizam o texto apresentado como base e têm como objetivo avaliar habilidades de compreensão e interpretação de textos em Língua Estrangeira por parte dos candidatos.
- 6.2.2. Cada questão da prova de que trata o item 6.2 deste Edital valerá até 20 (vinte) pontos. A prova totalizará, portanto, até 100 (cem) pontos.
- 6.3 A nota mínima para aprovação neste Exame de Proficiência é de 70 (setenta) pontos.
- 6.4 É permitido o uso de dicionário impresso bilíngue, do tipo língua estrangeira-português e/ou português-língua estrangeira, bem como dicionários de termos técnicos do tipo língua estrangeira-português e/ou português-língua estrangeira, e dicionários monolíngues.
- 6.4.1 Não é permitido o uso de dicionários eletrônicos durante a realização do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, tampouco o uso de dicionários que pertençam a quaisquer aplicativos telefônicos.
- 6.5 Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário e/ou de outros materiais entre candidatos durante a realização do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira.
- 6.6 A COPESE não disponibilizará, em hipótese alguma, dicionário(s) aos candidatos durante a realização do Exame de Proficiência, nem quaisquer outros materiais adicionais.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As provas serão aplicadas, nos *campi* da UFPI, localizados nas cidades de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus. O cartão de inscrição do candidato, indicando o local de aplicação das provas será disponibilizado na internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, a partir do dia **17/03/2020**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 7.2 As provas serão realizadas nas cidades de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus, conforme calendário apresentado na sequência:

PROVA	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Inglês	29/03/2020	Domingo	08h às 11h
Francês			14h às 17h
Espanhol			14h às 17h

- 7.3 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de:
- caneta esferográfica (tinta preta escrita grossa);
 - cartão de inscrição;
 - documento original de identificação, informado no pedido de inscrição.
- 7.3.1 Será aceito documento de identificação original diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fotografia recente e fé pública.
- 7.3.2 Serão considerados documentos de identificação aqueles que permitem a comparação da impressão digital e forem expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, e ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.
- 7.3.3 Sem o documento original de identificação, o candidato não fará prova.
- 7.3.4 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.
- 7.3.5 Será exigida identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 7.3.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 7.3.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.
- 7.4 Não será admitido à sala de realização da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início desta.
- 7.5 O candidato que se retirar da sala de realização do exame, sem o devido acompanhamento da fiscalização ou após concluir e entregar a prova, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 7.6 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do Centro de Aplicação onde está sendo realizado o Exame de Proficiência, não poderá retornar para continuar a prova.
- 7.7 Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, aparelho celular, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha e outros.
- 7.7.1 A COPESE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.7.2 A COPESE poderá, se necessário, trocar o candidato de carteira durante a realização da prova.
- 7.8 Será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, o candidato que, durante a realização da prova:
- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - utilizar-se de livros, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos;
 - recusar-se a entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao término do tempo estabelecido;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - não permitir a coleta de impressão digital, como forma de identificação, quando se fizer necessário;
 - ausentar-se da sala portando o Caderno de Prova e/ou Folha de Respostas.
- 7.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova.
- 7.10 Somente será permitido ao candidato devolver o seu Caderno de Prova e a Folha de Respostas após 01(uma) hora do início de sua realização. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado do certame.
- 7.11 Será atribuída a nota zero ao candidato que se identificar em outro espaço, além daquele reservado para esse fim na capa da Folha de Respostas.
- 7.12 As respostas das questões deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.
- 7.13 Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Folha de Respostas, devidamente assinada no espaço reservado para esse fim.
- 7.14 Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 7.15 O não comparecimento ao local, data e horário determinados para realização da prova implicará na eliminação automática do candidato.
- 7.16 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados no Cronograma de Execução do Exame de Proficiência - Anexo II, deste Edital.
- 7.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 7.17.1 A candidata lactante que estiver com a criança e não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.18 Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Exame - Anexo II deste Edital será divulgada na internet no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.

8. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 Após a geração de código sigiloso, por processo computacional, cada prova será submetida a dois avaliadores. A nota final será a média aritmética das duas pontuações.
- 8.2 Os critérios para avaliação de cada questão do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, com a respectiva pontuação, encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 8.3 Será atribuída pontuação zero à questão em que o candidato se enquadrar em qualquer um dos seguintes casos:
- deixar a questão em branco;
 - ao responder a questão, fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado;
 - escrever a resposta de forma ilegível;
 - responder a questão fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
 - escrever a resposta com lápis grafite ou utilizar qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro.
- 8.4 O candidato deverá consultar, a partir do dia **28/04/2020**, o seu Desempenho Individual no Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira de que trata este Edital, acessando a página da COPESE (www.ufpi.br/copese) e clicando em “Consulta ao Desempenho Individual”.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Será admitido um único recurso para cada candidato, podendo abranger apenas uma ou mais de uma questão, quanto à divulgação do Desempenho Individual que trata o item 8.4 deste Edital.
- 9.2 Na formulação do recurso, devem ser observados os seguintes procedimentos:
 - a) o candidato deverá acessar a sua inscrição no endereço eletrônico da COPESE (www.ufpi.br/copese) e clicar no link “clique aqui para visualizar a cópia digitalizada da Folha de Respostas e entrar com recurso” no período de **28 a 29/04/2020**;
 - b) em seguida, assinalar a(s) questão(ões) objeto do recurso, digitar a argumentação e clicar em “Salvar Recurso” para que seja enviado;
 - c) após clicar em “Salvar Recurso”, caso tenha sido salvo com sucesso, o candidato pode clicar no botão “Visualizar Recurso” para verificar se está corretamente formatado.
 - d) caso o candidato deseje corrigir, ou alterar, o recurso, deve voltar para a tela anterior, proceder a correção, ou alteração, do recurso e clicar em “Salvar Recurso” para enviá-lo novamente.
- 9.3 Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Exame de Proficiência - Anexo II deste Edital, e encaminhados, **exclusivamente**, como estabelecido no item 9.2 deste Edital.
- 9.4 Os recursos serão analisados pelas Comissões de Elaboração das Provas, que decidirão sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.
- 9.5 A nota do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 9.6 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico da COPESE (www.ufpi.br/copese) até o dia **09/01/2020**, conforme Cronograma de Execução - Anexo II deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O Resultado Final do Exame será divulgado no endereço eletrônico da COPESE (www.ufpi.br/copese) até o dia **13/05/2020**, conforme Cronograma de Execução - Anexo II deste Edital.
- 10.2 O prazo de validade dos Exames de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, no âmbito da UFPI, será de cinco anos, contados a partir da divulgação do Resultado Final do Exame.
- 10.3 Os candidatos participantes que obtiverem aprovação no Exame terão direito ao **Atestado de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira**, no qual constará a nota obtida.
- 10.4 A emissão do Atestado de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira é de responsabilidade da COPESE, conforme o Parágrafo Único do Art. 2º, da Resolução nº 101/14-CEPEX, de 27/05/2014.
 - 10.4.1 Os candidatos aprovados deverão imprimir o Atestado de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, a partir do dia **13/05/2020**, acessando diretamente o sítio da COPESE (www.ufpi.br/copese).
- 10.5 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final do Exame de Proficiência, os cadernos de prova, as folhas de respostas e as folhas de avaliação serão incinerados.
- 10.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela COPESE juntamente com o Reitor da UFPI.

Teresina, 05 de fevereiro de 2020.

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor da UFPI

ANEXO I - EDITAL Nº 04/2020 - EXAME DE PROFICIÊNCIA**– CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE QUESTÃO DO EXAME –**

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Adequação da resposta, no sentido de atender ao que foi solicitado. O(a) candidato(a) deverá cumprir o que foi pedido na questão, de forma direta, evitando omissões ou fuga da proposta apresentada no enunciado.	10,0
02	Competência para fazer inferências, usar adequadamente o léxico e demonstrar domínio da norma-padrão da língua portuguesa escrita, respeitando-se o estabelecido no critério 01.	8,0
03	Apresentação da resposta de forma organizada, em uma sequência lógica, em letra legível e sem rasuras, dentro do limite das margens e das linhas do espaço gráfico reservado para tal finalidade, respeitando o estabelecido nos critérios 01 e 02.	2,0
TOTAL		20,0

ANEXO II - EDITAL Nº 04/2020 - EXAME DE PROFICIÊNCIA

– CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO –

ATIVIDADES	PERÍODO (2020)	LOCAL
01. Inscrições	11/02 a 05/03	www.ufpi.br/copese
02. Solicitação de isenção de taxa de inscrição	11/02 a 17/02	
03. Divulgação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidos	até 19/02	
04. Prazo para recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição indeferidos	20 e 21/02	
05. Resultado dos recursos dos pedidos de isenção indeferidos	até 28/02	
06. Envio (UPLOAD) de documentação dos candidatos com deficiência incluindo atendimentos específicos	11/02 a 05/03	
07. Pagamento da GRU/Cobrança	até 06/03	Em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes
08. Disponibilização do cartão de inscrição, indicando o local de aplicação da prova	a partir de 17/03	www.ufpi.br/copese
09. Aplicação do Exame	(29/03) Inglês: 08 às 11h Francês/Espanhol: 14 às 17h	Conforme informado no cartão de inscrição
10. Disponibilização dos Cadernos de Provas	30/03	www.ufpi.br/copese
11. Consulta ao Desempenho Individual; consulta à cópia digitalizada da Folha de Respostas e envio de Recursos	28 e 29/04	
12. Resultado dos Recursos	até 12/05	
13. Resultado Final do Exame	até 13/05	
14. Impressão do Atestado de Proficiência (somente para os candidatos aprovados)	a partir 13/05	